

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL****40.984.056/0001-42**

R. Jose Pedro De Azevedo, 730 - Centro - CEP 59.518-000- São Rafael- RN

Fone: (84) 3336-2157 - E-mail: cmsr2157@hotmail.comsaorafael.m leg.br**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 002/2025**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo, no valor de R\$ 116.800,00, para os fins que especifica.

A Câmara de São Rafael, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 545/2024, de 25 novembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil oitocentos reais), destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Poder Legislativo:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Cód. red.: 8	01.001.01.031.0002.2001.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
Cód. red.: 9	01.001.01.031.0002.2001.3.3.90.33.1.500.0000 Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	41.800,00

Sub-Total: 116.800,00

Total Parcial Suplementado: 116.800,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de:
I – Anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

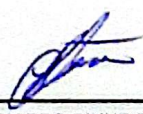
Cód. red.: 1	01.001.01.031.0002.1001.4.4.90.52.1.500.0000 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
Cód. red.: 2	01.001.01.031.0002.1004.4.4.90.51.1.500.0000 Natureza de despesa - Obras e Instalações Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	41.800,00

Sub-Total: 116.800,00

Total Parcial Reduzido: 116.800,00

Art. 3º Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael - RN, 1 de abril de 2025.


CICERO PINHEIRO TAVARES
Presidente

Recebido em 12/05/25 às 12:38
Carilho Mikaelly Teixeira Riera
MAT: 12791



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVII - Edição Extra - Nº 1838 - São Rafael/RN - Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

Rua Juvêncio Soares, 399 - Centro - São Rafael/RN - CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 002/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO LEGISLATIVO, NO VALOR DE R\$ 116.800,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 545/2024, de 25 novembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil oitocentos reais), destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Poder Legislativo:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Cód. red.:	8	01.001.01.031.0002.2001.3.3.90.30.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Material de Consumo	75.000,00
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	9	01.001.01.031.0002.2001.3.3.90.33.1.500.0000	41.800,00
		Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:			116.800,00
Total Parcial Suplementado:			116.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de:

I - Anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Cód. red.:	1	01.001.01.031.0002.1001.4.4.90.52.1.500.0000	75.000,00
		Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	

Cód. red.: 2 41.800,00

01.001.01.031.0002.1004.4.4.90.51.1.500.0000

Natureza de despesa - Obras e Instalações

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

Sub-Total: 116.800,00

Total Parcial Reduzido: 116.800,00

Art. 3º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 01 de abril de 2025.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO